



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº54..... /2023



EMENTA: “Que autoriza a abertura de crédito suplementar e contém outras providências – - salário nov/23 + 13º salário”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 708.844,79** (setecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0002.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01R\$ 3.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 137.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 137.000,00

Total da Unidade 02 R\$ 137.000,00

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

2.03.01.09.271.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ENCARGOS PATRONAISR\$ 25.400,00

2.03.01.09.271.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ENCARGOS PATRONAIS R\$ 104.724,00

Total da Sub-Unidade 01..... R\$ 130.124,00

Total da Unidade 03R\$ 130.124,00

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO: 672770636
00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.04.01.12.365.0005.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR..... R\$ 64.000,00
2.04.01.12.361.0005.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 51.000,00
2.04.01.12.365.0005.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR R\$ 63.000,00

Total da Sub-Unidade 01R\$ 178.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.04.02.12.361.0005.2.0031-1.540.000 - 3.1.90.04.00 FUNDEB/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 16.600,00

Total da Sub-Unidade 02R\$ 16.600,00

Sub-Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.04.12.122.0005.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ... R\$ 6.208,78

Total da Sub-Unidade 04R\$ 6.208,78

Total da Unidade 04.....R\$ 200.808,78

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.01.15.122.0012.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS R\$ 55.613,00
2.05.01.15.452.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA R\$ 8.000,00
2.05.01.15.122.0012.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS R\$ 13.823,24

Total da Sub-Unidade 01.....R\$ 77.436,24

Total da Unidade 05 R\$ 77.436,24

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0006.2.0059-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO BÁSICO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA R\$ 45.000,00
2.06.01.10.305.0006.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REALIZAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE .. R\$ 25.000,00
2.06.01.10.122.0006.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA FROTA DA SAÚDE R\$ 18.000,00
2.06.01.10.301.0006.2.0059-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ATENDIMENTO BÁSICO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01R\$ 108.000,00

Total da Unidade 06 R\$ 108.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.01.08.244.0004.2.0086-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS R\$ 4.000,00
2.07.01.08.122.0004.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUAS R\$ 15.475,77
2.07.01.08.244.0004.2.0086-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS R\$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 01R\$ 42.475,77

Total da Unidade 07R\$ 42.475,77

FRANCISCO Assinado de forma
DE ASSIS DE digital por
JESUS FRANCISCO DE
FURTADO:6 ASSIS DE JESUS
600 FURTADO:67277063
7277063600 Dados: 2023.11.16
11:06:11 -03'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 12 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOB.URBANA	
Sub-Unidade 04 - COORDENADOR DE ESTRADAS	
2.12.04.26.782.0011.2.0124-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 12	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 708.844,79
Total Geral Acrescido	R\$ 708.844,79

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

TOTAL GERAL ANULADO R\$ 0,00

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral, por conta da utilização dos rendimentos de aplicação.

Art. 4º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º - As ações constantes desta lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:6727706
3600

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.11.16 11:06:21
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 14 de novembro de 2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Senhores Edis.

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito suplementar no valor total de **R\$ 708.844,79**, conforme acima já afirmado, o que é feito pelos seguintes motivos:

Trata-se de recurso por excesso de arrecadação ainda não consolidado, compreendendo o mesmo o saldo positivo entre a arrecadação prevista e a realizada, seguindo a tendência do exercício, conforme autorização do art. 43 § 3º da Lei nº 4.320/1964, o qual será destinado ao **pagamento do funcionalismo público municipal referente ao mês de novembro/2023 e do 13º salário.**

E sobre a relevância de referidos pagamentos desnecessário é tecer maiores comentários, primeiramente porque o funcionalismo é de vital importância para a manutenção dos serviços públicos, que somente existem com a mão-de-obra humana e, em segundo, porque e acima de tudo, é uma questão de humanidade e de dignidade, pois salário é ALIMENTO, fonte básica da sobrevivência, motivo pelo qual o pagamento salarial jamais poderá deixar de ser feito.

Explica-se, por oportuno, que não obstante possuir o presente PL várias unidades de receita, neste caso é absolutamente impossível o fracionamento do mesmo conforme vem solicitando esta Casa, haja vista que o objeto deste é único, só podendo mesmo ser tratado no mesmo projeto de lei.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Além do mais, a forma como está sendo apresentado assegura a transparência da situação e por conseguinte a melhor visualização da questão por parte dos membros desta Casa.

Diante da importância do objeto deste PL, o poder público, Legislativo e Executivo, têm a responsabilidade de garantir a remuneração digna dos servidores municipais, como forma de manter os serviços públicos, e garantir àqueles os meios de subsistência.

Diante do exposto e para fazer face às despesas referidas, o Executivo solicita a autorização para a abertura de crédito suplementar no valor total de **R\$ 708.844,79** (setecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), tendo em vista o esgotamento do respectivo saldo orçamentário.

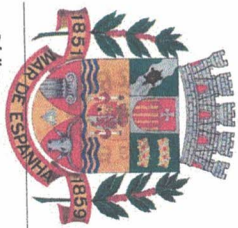
Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é absolutamente necessário para que o Município possa honrar com o compromisso mencionado junto ao funcionalismo público.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto, em **CARÁTER DE URGÊNCIA** e em **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO;67277063600
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO;67277063600
Dados: 2023.11.16 11:06:49 -03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

CNPJ: 18.535.658/0001-63

Endereço: PRAÇA BARÃO DE AYURUOCA, 53, CENTRO, MAR DE ESPANHA - MG

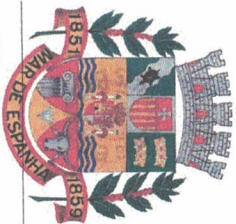
Telefone: (32) 3276-1579 E-mail: gabinete.mardeespanha@hotmail.com

Estimativa de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos

Período: Janeiro a Outubro

Orgão: Todos

Código	Especificação	Recursos		Arrecadação		Excesso		Média		Estimativa		Tendência	
		Previsita Exercício 2023	Realizado	até 10/2023 (II)	Realizado até 10/2023 (III)	Previsita 11/2023 a 12/2023 (IV)	Arrecadação Total (V = II + IV)	Excesso no Exercício de 2023 (VI = V - I)*					
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	27.430.487,00		23.482.116,12	0,00	4.696.423,22	28.178.539,34	748.052,34					
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.113.692,00		1.731.388,65	0,00	346.277,73	2.077.666,38	0,00					
1.540.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.881.228,00		4.592.853,33	0,00	918.570,67	5.511.423,99	650.195,99					
1.542.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00		140.504,75	140.504,75	28.100,95	168.605,70	168.605,70					
1.550.000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	266.000,00		290.117,12	24.117,12	58.023,42	348.140,54	82.140,54					
1.551.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00		370,48	370,48	74,10	444,57	444,57					
1.552.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	126.000,00		123.371,57	0,00	24.674,31	148.045,88	22.045,88					
1.553.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P)	18.000,00		20.255,11	2.255,11	4.051,02	24.306,13	6.306,13					
1.569.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	552.000,00		1.148,56	0,00	229,71	1.378,27	0,00					
1.570.000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3.000,00		4.906,24	1.906,24	981,25	5.887,48	2.887,48					
1.571.000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.000,00		121.713,58	120.713,58	24.342,72	146.056,29	145.056,29					
1.576.001	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	177.000,00		325.778,05	148.778,05	65.155,61	390.933,66	213.933,66					
1.600.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.724.009,00		1.903.629,68	0,00	380.725,94	2.284.355,61	0,00					
1.601.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	6.000,00		353.089,98	347.089,98	70.618,00	423.707,97	417.707,97					
1.604.000	TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.	550.000,00		427.872,00	0,00	85.674,40	513.446,40	0,00					
1.605.000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF. DA ENFERMAGEM	0,00		94.088,16	94.088,16	18.817,63	112.905,79	112.905,79					
1.621.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	580.000,00		1.067.417,16	487.417,16	213.483,43	1.280.900,59	700.900,59					
1.631.000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	0,00		1.986,80	1.986,80	397,36	2.384,16	2.384,16					
1.659.000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	6.000,00		906,41	0,00	181,28	1.087,69	0,00					
1.660.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	172.000,00		133.891,18	0,00	26.778,24	160.669,41	0,00					
1.661.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.000,00		8.283,20	0,00	1.656,64	9.939,84	0,00					
1.700.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	960.000,00		607.519,59	0,00	121.503,92	729.023,50	0,00					
1.701.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	500.000,00		1.354.477,48	854.477,48	270.895,50	1.625.372,97	1.125.372,97					
1.703.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DE OUTRAS ENTIDADES	150.000,00		1.606.832,47	1.456.832,47	321.366,49	1.928.198,96	1.778.198,96					
1.704.000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	202.000,00		357.304,50	155.304,50	71.460,90	428.765,40	226.765,40					
1.706.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00		503.936,50	503.936,50	100.787,30	604.723,80	604.723,80					
1.708.000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	52.000,00		13.306,37	0,00	2.661,27	15.967,64	0,00					
1.710.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00		281.447,31	281.447,31	56.289,46	337.736,77	337.736,77					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

CNPJ: 18.535.658/0001-63

Endereço: PRAÇA BARÃO DE AYURUOCA, 53, CENTRO, MAR DE ESPANHA - MG

Telefone: (32) 3276-1579 E-mail: gabinete.mardeespanha@hotmail.com

Estimativa de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos

Período: Janeiro a Outubro

Orgão: Todos

Código	Especificação	Receita Prevista		Arrecadado até		Excesso Realizado até		Média Prevista		Estimativa Arrecação		Tendência Provável	
		Exercício 2023	10/2023 (II)	10/2023 (III)	10/2023 (III)	12/2023 (IV)	11/2023 a 12/2023 (IV)	Total (V = II + IV)	Excesso no Exercício de 2023 (VI = V - I)*				
1.710.010	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	0,00	1.946,87	1.946,87	0,00	389,37	2.336,24	2.336,24					
1.715.000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	96.377,63	96.377,63	0,00	19.275,53	115.653,15	115.653,15					
1.716.000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	39.041,27	39.041,27	0,00	7.808,25	46.849,52	46.849,52					
1.749.000	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	22.375,00	22.375,00	0,00	4.475,00	26.850,00	26.850,00					
1.750.000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	25.000,00	2.933,94	0,00	0,00	586,79	3.520,72	0,00					
1.751.000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	1.489.319,00	782.316,36	0,00	0,00	156.463,27	938.779,63	0,00					
1.752.000	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	20.509,00	22,20	0,00	0,00	4,44	26,64	0,00					
1.754.000	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.755.000	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.759.005	REPASSE TARIFÁRIO PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO	0,00	13.973,71	13.973,71	0,00	2.794,74	16.768,45	16.768,45					
	Total	48.202.344,00	40.509.499,33	4.794.940,17	8.101.899,87	48.611.399,08	7.554.822,35						